

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 79, de 27 de junho de 2017

*Estabelece prazo para a Renova adequar o Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Biodiversidade nos ambientes estuarino e marinho, conforme as recomendações da Nota Técnica nº 14/2017/DIBIO/ICMBio.*

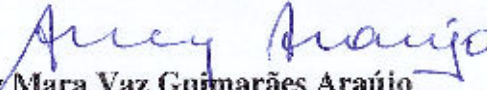
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 165 do TTAC, na Nota Técnica nº 14/2017/DIBIO/ICMBio de 19/05/2017, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

### Deliberação do CIF:

- 1) A Fundação Renova deverá apresentar, até o dia 06 de julho de 2017, **adequação do Plano de Trabalho para execução do Programa de Monitoramento da Biodiversidade nos ambientes estuarino e marinho**, conforme as recomendações da Nota Técnica nº 14/2017/DIBIO/ICMBio, para o cumprimento parcial da Cláusula nº 165 do TTAC, negando-se o pedido de dilação de prazo solicitado anteriormente.
- 2) O Plano de Trabalho supracitado deverá observar o Termo de Referência nº 04, encaminhado à Fundação Renova, em 04 de outubro de 2016, por meio do Ofício SEI nº 175/2016-DIBIO/ICMBio, com exceção do Anexo 2, referente ao ambiente dulcícola.
- 3) Fica determinado o início do monitoramento previsto, imediatamente após a aprovação do Plano de Trabalho pelo CIF, sob pena de aplicação das sanções previstas no TTAC.

Brasília, 27 de junho de 2017.

  
**Suely Mara Vaz Guimarães Araújo**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO